



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

Resolução nº15, de 27 de setembro de 2007

Revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, dá nova redação ao art. 4º, da Resolução do CME nº13, que fixou normas para ampliação do Ensino Fundamental com nove anos de duração no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, com fundamento no inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal nº. 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE:

Art.1º Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º e dá nova redação ao art. 4º da Resolução do CME nº13, de 30 de junho de 2006.

Art.1º...

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

Art.2º...

Art.3º...

Art.4º As crianças com sete anos de idade ou mais, que não tiveram escolaridade, ingressarão no primeiro ano do ensino fundamental com nove anos de duração.

Art.5º...

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão de Ensino Fundamental e Médio

Luciano Francisco de Oliveira Rambo - relator

Claudia Anete Soares Gonçalves

Edite Colombo Gomes Borba

Eliz Regina de Araújo Martins

Laura Terezinha Dapper Rocha

Marúcia de Campos Kirsch

Aprovada por unanimidade, pelo Plenário, em reunião do dia 27 de setembro de 2007.

Laura Terezinha Dapper Rocha

Presidenta

Registre-se e publique-se